

7 - Processo: 58701.005909/2015-21
Proponente: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Título: PROATIV - Academias ao Ar Livre
Registro: 01SP043422009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 46.410.866/0001-71
Cidade: Jaguariúna UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 119.769,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2200 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37703-1
Período de Captação até: 31/12/2016

DELIBERAÇÃO Nº 984, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 09/11/2016, e na reunião extraordinária realizada em 22/11/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 09/11/2016, e na reunião extraordinária realizada em 22/11/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.009955/2016-88
Proponente: Associação Esportiva Dínamo Esporte Clube
Título: Formando Atletas e Cidadão IV
Registro: 02MG080352010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.997.875/0001-02
Cidade: Araxá UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 2.755.556,61
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 57212-8
Período de Captação até: 31/12/2017

2 - Processo: 58701.004102/2015-41
Proponente: Clube Atlético Mineiro
Título: Galinho Campeão Sub 15
Registro: 02MG005332007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.217.977/0001-68
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 2.977.670,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2977 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29992-8
Período de Captação até: 30/07/2017

3 - Processo: 58701.003516/2015-83
Proponente: Clube Atlético Mineiro
Título: Galinho Campeão Sub 17
Registro: 02MG005332007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.217.977/0001-68
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 3.111.941,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2977 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29991-X
Período de Captação até: 30/12/2017

4 - Processo: 58000.003542/2016-90
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura
Título: Centro de Excelência do Esporte II
Registro: 02MG120642013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 15.399.863/0001-50
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 1.037.337,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 59618-3
Período de Captação até: 30/12/2017

5 - Processo: 58000.009813/2016-11
Proponente: Instituto Tênis

Título: Ano VI - Equipe de Treinamento do Instituto Tênis
Registro: 02SC017032007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.206.043/0001-41
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 3.960.556,52
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17176-X
Período de Captação até: 31/12/2017

ANEXO II

1 - Processo: 58701.004292/2015-27
Proponente: Instituto Escola de Esporte Cidadã
Título: Escolinha de Voleibol do Instituto Escola de Esporte Cidadã
Valor aprovado para captação: R\$ 418.290,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1453 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 64069-7
Período de Captação até: 31/12/2017

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quinta do Contrato do Consórcio Público celebrado pela Lei Federal nº 12.396, de 21 de março de 2011, pela Lei Estadual nº 5.949, de 13 de abril de 2011, pela Lei Municipal nº 5.260, de 13 de abril de 2011, respectivamente do Estado e do Município do Rio de Janeiro, a Resolução nº 01, de 23 de fevereiro de 2016, do Conselho de Governança, o constante no processo 91214.000653/2016-12 e em Reunião Ordinária 09/2016 de 18 de novembro de 2016, por deliberação unânime, resolve:

Art. 1º Doar os seguintes bens para o Ministério do Esporte:
- Servidor de rede para instalação em rack - 02 unidades;
- Unidade digital de armazenamento de dados - 01 unidade;
- Licença de uso para software PN RPS VNX5200-EMC - 01 unidade; e
- SAN Switch fibre channel 16 portas 8Gbps - 01 unidade.
Art. 2º Doar os seguintes bens para a Casa Civil da Presidência da República:
- Suporte para videowall de solo - 04 unidades;
- Monitor profissional largo LED 55" - 08 unidade; e
- Servidor Gerenciador de vídeo wall - 08 telas - 01 unidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR DE BRITO NAYLOR
Diretor Executivo
Substituto

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 1.875, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U, de 27 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Realocar 12 (doze) vagas adicionais do Concurso Público para o cargo de Técnico Administrativo anteriormente distribuídas e não preenchidas, conforme o quadro em anexo.

Art. 2º As vagas adicionais foram previstas no Edital nº 01, de 10 de agosto de 2012, no subitem 4.2.7., em conformidade com o artigo 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, sendo a distribuição das mesmas a critério da Administração, levando em consideração as necessidades de provimento do IBAMA.

Art. 3º O preenchimento das 150 (cento e cinquenta) vagas adicionais foram autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MPOG nº 552, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, distribuídas mediante Portaria IBAMA nº 308, de 18 de março de 2014, publicada no D.O.U de 19 de março de 2014, e da Portaria MPOG nº 328, de 12 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2014, distribuídas mediante Portaria IBAMA nº 1.659, de 17 de novembro de 2014, publicada no D.O.U de 20 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY ARAÚJO

ANEXO

UF de vaga	Geral	Candidatos com Deficiência	Total de Vagas
BA	3		3
CE	6		6
PI	3		3
Total	12		12

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 108, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Plano de Manejo da Floresta Nacional de Três Barras, localizada no estado de Santa Catarina (Processo nº 02070.001385/2016-08)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de julho de 2011, e nomeado através da Portaria nº 2.154, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Floresta Nacional de Três Barras, localizadas no estado de Santa Catarina, constante no processo nº 02070.001385/2016-08;

Parágrafo único. A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação e será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico. Até que os limites sejam discutidos e aprovados deverá ser utilizado como referencial para o licenciamento, a Resolução 428/2010 do CONAMA prorrogada pela Resolução CONAMA nº 473 de 11/12/2015.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo da Floresta Nacional impresso e em meio digital, na sede da Unidade de Conservação e na página do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na internet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 380, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, tendo em vista o disposto no art. 9º-A, § 2º, do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e alterações posteriores, até 31 de dezembro de 2016, para o atendimento de despesas não previstas no § 1º do art. 9º-A do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 132, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e a delegação de competência de que trata o art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 82, de 11 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES